



Rio Grande do Norte
Assembleia Legislativa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

ANO VII

NATAL, 07 DE JUNHO DE 2024, SEXTA-FEIRA

Nº 1337



MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Tomba Farias (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. George Soares (PV)

1º SECRETÁRIO

Dep. Kleber Rodrigues (PSDB)

2º SECRETÁRIO

Dep. Gustavo Carvalho (PSDB)

3º SECRETÁRIO

Dep. Isolda Dantas (PT)

4º SECRETÁRIO

Dep. Adjuto Dias (MDB)

LEGISLATURA ATUAL		
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB	DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV	
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT	
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD	DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL	
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB	
DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB	
DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB	DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD	
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV	DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP	
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB	DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB	
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL	
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB	DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL	
DEPUTADO GEORGE SOARES – PV	DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB	
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB	DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB	
COMISSÕES		
01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV – Presidente	DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV	
DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB – Vice-presidente	DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB	
DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT	DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB	DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL	
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB	DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP	
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB	DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB	
DEPUTADO GEORGE SOARES – PV	DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	
02 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB – Presidente	DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB	
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL – Vice-presidente	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD	
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	
DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB	DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB	
DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD	DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL	
DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB	DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB	
DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB	
03 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO E SEGURANÇA PÚBLICA		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD – Presidente	DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD	
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB – Vice-presidente	DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB	
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)	DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	
DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL	DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL	
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL	DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB	
04 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT – Presidente	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT	
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV – Vice-presidente	DEPUTADO GEORGE SOARES – PV	
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV	
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB	DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL	
DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD	
05 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT – Presidente	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT	
DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB – Vice-presidente	DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV	
DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL	DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB	
06 – COMISSÃO DE SAÚDE		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB – Presidente	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB	
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD – Vice-presidente	DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD	
DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB	
DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL	DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL	
DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB	DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL	
EXPEDIENTE		
Técnico Legislativo: Valdir Medeiros da Nobrega	Assistente Consultivo II: Vanusa Gomes de Lima Oliveira	Analista de Sistemas: Jorge Henrique L. de Azevedo
TEL: (84) 3611-1748		E-MAIL: diariooficial@al.m.leg.br

Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato .doc (Word) pelo e-mail diariooficial@al.m.leg.br de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada diretoria e gabinetes parlamentares as remessas, correções e revisões das matérias e documentos por eles produzidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 07 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1337

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....1

ATOS ADMINISTRATIVOS.....11

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, deu-se início à Sessão Ordinária, sob a Presidência dos/a Senhores/a Deputados/a **EZEQUIEL FERREIRA, KLEBER RODRIGUES e TAVEIRA JÚNIOR**, Secretariada pelo Senhor Deputado **KLEBER RODRIGUES**. Presentes os/as Senhores/as Deputados/as **ADJUTO DIAS, CORONEL AZEVEDO, CRISTIANE DANTAS, DIVANEIDE BASÍLIO, DR. BERNARDO, DR. KERGINALDO, EUDIANE MACEDO, EZEQUIEL FERREIRA, FRANCISCO DO PT, GALENO TORQUATO, GEORGE SOARES, GUSTAVO CARVALHO, HERMANO MORAIS, ISOLDA DANTAS, IVANILSON OLIVEIRA, JOSÉ DIAS, KLEBER RODRIGUES, LUIZ EDUARDO, NEILTON DIÓGENES, NELTER QUEIROZ, TAVEIRA JÚNIOR, TEREZINHA MAIA, TOMBA FARIAS e UBALDO FERNANDES**. Havendo número legal a Sessão é aberta, e, conforme o Artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não houve leitura da **ATA** de Sessão anterior; tendo sido publicada no Diário Oficial Eletrônico, **APROVADA**, sem restrições. Constataram do **EXPEDIENTE**: Projeto de Lei Complementar da Defensoria Pública do Estado, que cria cargos de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte e altera o art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pelo art. 2º, da Lei Complementar nº 510, de 10 de abril de 2014, e dá outras providências; Projeto de Lei da Deputada **CRISTIANE DANTAS**, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do concurso público para provimento de cargos vagos do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, de acordo com Edital nº 001/2018SEAD/SESAP/RN, e dá outras providências; Projeto de Lei do Deputado **DR. KERGINALDO**, que cria o sistema on-line de informações sobre síndromes e doenças raras, no âmbito do estado do Rio Grande do Norte, determina a notificação compulsória, e dá outras providências; Projeto de Lei do Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, que denomina "Professora Margarida Maria de Carvalho" o Instituto Estadual de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação do RN (IERN), no município de Santana do Matos, neste estado; Projeto de Lei do Deputado **GUSTAVO CARVALHO**, que reconhece como de utilidade pública a Associação Turística Cabugi Central ATURC; Projeto de Lei da Deputada **TEREZINHA MAIA**, que institui, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, a Política de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Doença de Endometriose; dois Projetos de Lei do Deputado **TAVEIRA JÚNIOR**, que dispõe sobre o estímulo ao Turismo Pedagógico escolar na rede pública estadual de ensino; e institui a Semana de Incentivo à Participação do Jovem no Processo Eleitoral; Requerimento da Deputada **DIVANEIDE BASÍLIO**, propondo a realização de drenagem da Rua Cerro Corá, Nova Parnamirim, em Parnamirim; Requerimento da Deputada **EUDIANE MACEDO**, propondo, com urgência, uma operação tapa-buracos na RN-160, entre as Comunidades de Cana Brava e Traíras, em Macaíba; Requerimento do Deputado **HERMANO MORAIS**, sugerindo a realização de uma Sessão Solene em comemoração aos sessenta anos da criação do Conselho Federal e Regionais de Odontologia e cinquenta e sete anos da fundação do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte; Requerimento do Deputado **NELTER QUEIROZ**, propondo a inclusão da RN-023, entre os Municípios de Touros e João Câmara, no Programa de recuperação de estradas do Governo do Estado do Rio Grande do Norte; Requerimento do Deputado **TOMBA FARIAS**, solicitando o cumprimento da Lei Estadual nº 9.903, de 17 de dezembro de 2014, que denomina "Barragem Governador Iberê Ferreira de Souza", a Barragem de Oiticica, em Jucurutu; Requerimento do Deputado **UBALDO FERNANDES**, encaminhando aos familiares do ex-Deputado Estadual e ex-Secretário de Estado, Senhor Leonardo Arruda Câmara, voto de profundo pesar pelo seu falecimento; Requerimento do Deputado **GEORGE SOARES**, solicitando a criação do Comando de Policiamento Regional VI, no Município de Assu; dois Requerimentos do Deputado **CORONEL AZEVEDO**, encaminhando aos familiares da deputada federal pelo Estado do Mato Grosso e Vice-Presidente Nacional do PL Mulher, Amália Barros; e do 1º Sargento PM Nilson José Bezerra da Mota, votos de profundo pesar pelos falecimentos; dois Requerimentos da Deputada **CRISTIANE DANTAS**, propondo a recuperação asfáltica da RN-269, entre Canguaretama e Barra do Cunhaú; e a criação de um ponto de distribuição da Unidade Central de Agentes Terapêuticos – UNICAT, no Município de Parelhas, a fim também de atender aos Municípios de Santana do Seridó, Equador, Jardim do Seridó e Caraúbas; dois Requerimentos do Deputado **IVANILSON OLIVEIRA**, solicitando a climatização do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Djanira Brasilino de Souza, nesta Capital; e a reforma das instalações físicas da Escola Estadual Almirante Tamandaré, em Extremoz; dois Requerimentos do Deputado **TAVEIRA JÚNIOR**, solicitando um trator agrícola para atender as demandas da Comunidade Canivete, em Angicos; e sugerindo a realização de Sessão Solene em homenagem ao Programa "Assembleia e Você"; dois Requerimentos da Deputada **TEREZINHA MAIA**, solicitando a retomada da realização de perícias médicas na Agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em Jardim do Seridó; e encaminhando aos familiares da senhora Francisca Ferreira França (Dona Chiquinha), voto de pesar pelo seu falecimento; quatro Requerimentos do Deputado **ADJUTO DIAS**, propondo a inclusão da RN-118, entre a saída do Município de Caicó e o Distrito da Palma; a RN-089, entre os Municípios de Jardim do Seridó e Ouro Branco; e as rodovias estaduais que cruzam o Município de Natal, no Plano de Recuperação de Rodovias Estaduais; e encaminhando Moção de Congratulações para a Aldeias Infantis SOS, em Caicó, pelos seus 45 anos de criação; cinco Requerimentos do Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, solicitando a aprovação do Projeto Kitefest BR 2024, pelo Edital RN CEL+; uma nova viatura policial; a perfuração e instalação de poços tubulares nas Comunidades de Cachoeirinha, Boa Vista, Forquilha, Riacho de Salina, Barra de Onça e Curralinho; e a realização de obras de pavimentação e drenagem de ruas no Distrito de Barão de Serra Branca, todos os pleitos para o Município de Santana do Matos; e encaminhando ao familiares do ex-deputado estadual Leonardo Arruda Câmara, moção de pesar pelo seu falecimento; oito Requerimentos do Deputado **KLEBER RODRIGUES**, solicitando



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sexta-feira, 07 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1337

sinalização na RN-288, entre os Municípios de Caicó e São José do Seridó; sinalização na ciclovia da RN-063, na Rota do Sol, entre Parnamirim e Natal; recapeamento asfáltico na RN-016, entre os Municípios de Assú e Carnaubais; operação tapa buraco na RN-120, entre os Municípios de João Câmara e Pedra Grande; o recapeamento asfáltico na RN 118, entre Caicó e São João do Sabugi; a execução de unidade de poço tubular no Sítio São Francisco, em Lagoa Salgada; roçagem de vegetação na Escola Estadual Myriam Coeli, em Natal; e a manutenção e permanência da nomenclatura da Escola Estadual João de Paiva, no prédio que vai sediar a Escola Estadual Professor Gaspar, em Monte Alegre; Comunicados dos Gabinetes dos Senhores Parlamentares, justificando as ausências nas Sessões Plenárias: do Deputado GEORGE SOARES, no dia nove do mês fluente; da Deputada TEREZINHA MAIA, no dia nove do mês em curso; e do Deputado KLEBER RODRIGUES, nos dias quinze e dezesseis do mês fluente. À Presidência Deputado EZEQUIEL FERREIRA, registrou e saudou as presenças, nas galerias, dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima que estão visitando esta Casa Legislativa, para a realização de intercâmbio na área de tecnologia. Em seguida apresentou Requerimento, encaminhando aos familiares do ex-Deputado Leonardo Arruda, voto de profundo pesar pelo seu falecimento, e disponibilizou para a subscrição de todos os Parlamentares. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra Deputado FRANCISCO DO PT, a princípio externou sua solidariedade e pesar aos familiares e amigos do ex-Deputado Leonardo Arruda, destacando a importância da contribuição do Parlamentar para o povo do Rio Grande do Norte, considerando uma grande perda para o estado. Em seguida comunicou aos Colegas Parlamentares a apresentação de Proposta, oriunda do Governo do Estado, para o início do pagamento das Emendas Parlamentares, no mês em curso; porém, lamentou que poucos/as Deputados/as tenham apresentado suas propostas de pagamento. Continuando, teceu considerações sobre os investimentos destinados à área da educação pública no Rio Grande do Norte, embasado no Relatório de Contas da Gestão Estadual relativo ao ano de 2023, o qual constatou que as expectativas e exigências legais foram superadas, ultrapassando o mínimo constitucional exigido. O Parlamentar saudou a Secretária Estadual de Educação, Socorro Batista, e toda a sua equipe, que estiveram nesta Casa Legislativa, a convite da Comissão de Educação, quando na oportunidade anunciou a realização de concurso público, ainda este ano, para o preenchimento de cerca de quinhentas vagas. Com a palavra Deputado JOSÉ DIAS a princípio solicitou a subscrição do Requerimento de voto de pesar encaminhado aos familiares do ex-Deputado Leonardo Arruda. Ato contínuo, repercutiu com profunda tristeza os acontecimentos “dolorosos” ocorridos recentemente no Rio Grande do Sul, em decorrência das fortes chuvas, considerando uma “tragédia inusitada”. Portanto, defendeu a colaboração com orações e, essencialmente, com gestos concretos; informando que já havia feito sua contribuição por meio do Imposto de Renda. O Parlamentar ainda teceu críticas incisivas à gestão estadual nos setores da educação, segurança e saúde, alegando que o atual governo estadual atribui os problemas às gestões anteriores. Com a palavra Deputado LUIZ EDUARDO discorreu sobre a recuperação das estradas no estado e lamentou que a prioridade para o início das obras destine-se à Região Oeste; fazendo apelo ao Executivo, a fim de que incluísse o litoral da Região Metropolitana de Natal como prevalência, com o propósito de implementar o setor turístico. Com a palavra Deputado HERMANO MORAIS inicialmente prestou homenagem póstuma ao ex-Deputado e ex-Presidente do ABC Futebol Clube, o senhor Leonardo Arruda Câmara, enaltecendo a sua trajetória; e solicitou para subscrever o Requerimento de voto de pesar encaminhado aos familiares. Continuando, solidarizou-se com a “situação trágica” do Rio Grande do Sul e enalteceu a celeridade na ajuda do Governo Federal, a boa vontade do povo brasileiro, em especial o potiguar, pela capacidade de se mobilizar, a fim de contribuir com a campanha de solidariedade em favor da população gaúcha. Concluiu, destacando o trabalho realizado no Rio Grande do Norte pelo Corpo de Bombeiros, Sesc, L'auto, membros de igrejas evangélicas e católicas, bem como outras denominações e anunciou os locais de arrecadação. Anunciada a ORDEM DO DIA: Deputada DIVANEIDE BASÍLIO pede que a Presidência dê por recebido Proposituras da sua autoria, encaminhando aos familiares do ex-Deputado Leonardo Arruda e da senhora dona Chiquinha, votos de profundo pesar pelos seus falecimentos. Em seguida registrou a presença, nas galerias, de representantes do Instituto Reação, de Tibau do Sul, ressaltando que a instituição há vinte anos promove o desenvolvimento humano e a integração social por meio do esporte e da educação; externando a satisfação de ter apresentado Projeto de Lei, reconhecendo como de Utilidade Pública a mencionada entidade. Concluiu, ressaltando a importância da criação do Programa Banco de Ração para animais doméstico e seus utensílios. Deputado LUIZ EDUARDO, fundamentado no artigo 49, 5º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, bem como nos artigos 210, inciso 3 e 278 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, solicitou o sobrestamento de todas as demais deliberações, enquanto não forem apreciadas as Razões dos Vetos Governamentais, com prazo de tramitação concluso neste Parlamento. Justificando, alegou: “se faz justa, oportuna, ao cumprimento dos preceitos constitucionais e regimentais supramencionados, no afã de permitir à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte a continuidade do trabalho com a liberação da pauta deliberativa”. Deputado TAVEIRA JUNIOR, no exercício da Presidência, acatou a proposta e suspendeu a deliberação das Matérias em Pauta. Deputado ADJUTO DIAS externou sua insatisfação pela não inclusão da RN-089, entre Jardim do Seridó e Ouro Branco, bem como o trecho Caicó à Palma, no segundo lote do Plano de recuperação de rodovias. Assim, voltou a cobrar do Governo do Estado a prioridade da inclusão das referidas obras; questionando se a não inclusão é uma medida política, pois “o atual governo do estado é oposição à administração municipal de Ouro Branco”. Deputado NELTER QUEIROZ externou condolências, prestando homenagem póstuma ao ex-Deputado Leonardo Arruda, ressaltando sua trajetória e enfatizando ser “um grande amigo do Rio Grande do Norte, do ABC Futebol Clube e desta Assembleia Legislativa”. Concluiu, emocionado, encaminhando abraço à viúva, dona Graça, à Júlia Arruda, Vereadora de Natal, e a Sílvia Arruda, filhas, e seu neto Davi, o mais velho. Deputado FRANCISCO DO PT, reconhecendo a importância da recuperação das duas estradas, entre outras mencionadas pelo Deputado ADJUTO DIAS, discordou que a não inclusão das obras deveu-se ao fato de uma “perseguição política da Governadora ao Município de Ouro Branco”. Justificou que há alguns anos a RN-089 recebeu recapeamento de trechos críticos, sendo uma das primeiras a receber o benefício. No entanto, indagou ao Deputado ADJUTO DIAS qual das cinco rodovias selecionadas para as obras, nessa primeira fase, ele retiraria para incluir as outras supracitadas. Portanto, concluiu, ratificando que os critérios utilizados foram técnicos, esclarecendo que a governadora disponibilizava de recursos para fazer cinco trechos de rodovias e foram escolhidas cinco para o Seridó. Pela Ordem, Deputado ADJUTO DIAS agradeceu os esclarecimentos, declarou que não gostaria da retirada de nenhum trecho em detrimento a outro e comprometeu-se em continuar na luta em favor da recuperação das referidas rodovias, tendo já apresentado Requerimentos. Deputada ISOLDA DANTAS a princípio associou-se ao voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Leonardo Arruda e encaminhou um abraço muito especial e caloroso a sua filha, Vereadora Júlia Arruda. A Deputada também encaminhou voto de pesar para os familiares de dona Chiquinha, enaltecendo o privilégio de homenageá-la ainda em vida, lembrando a Lei das Benzedeadas, objeto de Propositura de sua iniciativa, cuja Lei tem o nome de “Dona Chiquinha”, como uma das benzedeadas de referência e a mais antiga no estado. Lembrou que a homenageada esteve nesta Casa Legislativa em Sessão Solene, aos cento e quatorze anos, para receber uma comenda por iniciativa da Deputada TEREZINHA MAIA, em reconhecimento por sua contribuição ao Rio Grande do Norte. Deputado CORONEL AZEVEDO apresentou justificativa de Requerimento de sua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sexta-feira, 07 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1337

iniciativa, encaminhando aos familiares da deputada federal pelo Estado do Mato Grosso e Vice-Presidente Nacional do PL Mulher, Amália Barros, voto de profundo pesar pelo seu falecimento. Deputado JOSÉ DIAS solicitou para subscrever a Propositura; no que, foi acatado. Deputado FRANCISCO DO PT, a título de esclarecimento, solicitou à Presidência informações acerca do Requerimento apresentado pelo Deputado LUIZ EDUARDO, com a finalidade de sobrestar todas as matérias ora em pauta, tendo em vista a não apreciação dos Vetos Governamentais, que tramitam nesta Casa Legislativa. Ressaltou não está contestando a iniciativa, pois reconhece “ser regimental, constitucional e legal”, mas entende ser necessário que as pessoas saibam o que significa na prática. Deputado TAVEIRA JÚNIOR, no exercício da Presidência, para esclarecer, fez a leitura do capítulo 4, artigo 295, inciso 2º, sobre a tramitação de Veto. Pela Ordem, Deputado FRANCISCO DO PT pede esclarecimentos sobre quantos e quais são os Vetos Governamentais, fazendo apelo à Presidência sobre a importância de ser informado com antecedência quantos e quais são os Vetos que serão apreciados. Deputado TAVEIRA JÚNIOR, no exercício da Presidência, acata, informa que vai solicitar; e, em seguida afirma: “até boto aqui para a gente convidar uma Sessão Extraordinária para fazer a votação desses Vetos”. Não houve Matérias a deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, Deputado JOSÉ DIAS dela fez uso inicialmente pedindo desculpa ao Deputado FRANCISCO DO PT, considerando que foi “desrespeitoso” com o Parlamentar em Sessão Plenária, na última quarta-feira, da semana passada, ao interromper o seu pronunciamento. Explicou que o Deputado FRANCISCO DO PT o procurou e, inclusive a outros Parlamentares, também, a fim de que concordassem em votar o Projeto de Lei que dispõe sobre a Educação, de iniciativa governamental; tendo ponderado ao Colega Deputado sobre a necessidade de estudar mais profundamente a respeito da Matéria; principalmente, sobre a questão de calendário e a celeridade para votar até o dia dez do mês em curso. Em seguida, discordou sobre o argumento de que “fica lutando por emenda”. Justificando que sua luta é por recursos para a saúde, a fim de amenizar “o sofrimento humano”; pois as emendas por ele apresentadas, em torno de noventa por cento, foram destinadas à saúde, e as demais para a agricultura familiar. O Parlamentar ainda questionou o endividamento do governo que atribui às gestões passadas. Deputado FRANCISCO DO PT fez uso da palavra, contraditando as informações do Deputado JOSÉ DIAS sobre o endividamento e justificou que o Rio Grande do Norte teve a maior renda per capita domiciliar do Nordeste em 2023, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando que o Deputado JOSÉ DIAS faz uma “oposição radical ao governo da professora Fátima”. Ressaltou que o governo está com os salários dos servidores em dia, que recebeu atrasado; e quanto ao não pagamento de fornecedores, justifica ser em razão da sua situação financeira. O Orador defendeu o Governo, destacando a importância dos investimentos em educação com a construção dos Institutos Estaduais de Educação, a recuperação de rodovias bem como a realização de uma série de concursos para recompor, por exemplo, o efetivo da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Penal do Rio Grande do Norte. Deputado NEILTON DIÓGENES fez uso da palavra ressaltando a caminhada da Mãe Potiguar, realizada em parceria com o Projeto Vida Saudável e o Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte. Registrou sua participação no evento, o qual reuniu milhares de mães, em uma tarde agradável de caminhada e de muita diversidade com a saúde dessas mães. O Parlamentar destacou que na oportunidade foram arrecadadas mais de nove toneladas de alimentos, das quais sete serão destinadas ao Rio Grande do Sul, e mais de duas toneladas destinadas às vítimas de Ipanguaçu. O Parlamentar externou sua alegria com a iniciativa do Projeto Vida Saudável e enalteceu a bravura dos guerreiros do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, que foram designados a trabalhar no resgate junto ao Rio Grande do Sul, mencionando os nomes do Tenente Bari, Subtenente Michael, Sargento Airon, Cabo Patrício, Cabo Cândido, Soldados José e Josefran; e Tenente Coronel Moisés e os Sargentos Braga, Monteiro e Severiano que atuam em Mossoró. Portanto, solicitou o encaminhamento de moção de aplausos a cada um desses profissionais que saíam do conforto dos seus lares, da estabilidade da vida social, da sua profissão, para atuarem nesta calamidade no Rio Grande do Sul. Continuando, registrou que, na condição de enfermeiro graduado, representou esta Casa Legislativa, em Brasília, em uma Solenidade em alusão ao Dia da Enfermagem, quando na oportunidade foi homenageado. Assim, parabenizou todos os amigos e amigas enfermeiros, técnicos, auxiliares, todos que compõem a classe da enfermagem no Brasil e defendeu a importância e o reconhecimento desses profissionais. Concluiu, defendendo a aprovação da PEC que tramita no Senado sobre a carga horária de trinta horas semanais para a categoria, afirmando que foi procurado pelo Conselho Regional de Enfermagem, pelas universidades, pelos profissionais que atuam na área, para somar esforços com os Parlamentares Federais, representantes do Estado, em apoio para a aprovação da Matéria. Assim, deu ciência que o seu Gabinete já protocolou ofício solicitando que os Senadores Styvenson, Zenaide e Rogério Marinho, participem e apoiem o mencionado Projeto. Deputada EUDIANE MACEDO fez uso da palavra para registrar que esteve na Secretaria de Planejamento do Município, juntamente com uma comitiva de moradores dos Loteamentos Santo Inês, Algemar, Panorama e Rio Mar, localizados na Zona Norte desta Capital, para participar de uma reunião previamente agendada. Lamentou que a Secretária não pôde recebê-los/as; porém, o Secretário Adjunto, os/as atendeu; no que, agradeceu, justificando que o Adjunto foi bastante explicativo, sábio e didático em todas as explicações. A Parlamentar ressaltou a luta dos moradores desses Loteamentos por moradia com dignidade, pois as ruas não são pavimentadas, sem acesso ao transporte público e construções de escolas em nível fundamental e outros órgãos públicos essenciais. A Oradora anunciou que na oportunidade foi informada que a Secretaria Municipal de Infraestrutura está elaborando um projeto, porém os recursos atualmente disponibilizados são inviáveis para a conclusão de uma obra de grande porte como a mencionada, a qual contempla quatro loteamentos. Mas, externou a expectativa de quando o projeto estiver pronto ir em busca dos recursos e, aguarda a contrapartida da Prefeitura Municipal de Natal. Facultada a palavra às **Comunicações PARLAMENTARES**, Deputado UBALDO FERNANDES dela fez uso anunciando a realização de Audiência Pública, para debater sobre os possíveis desastres naturais que poderiam acontecer no Rio Grande do Norte, ouvir das autoridades quais são os cuidados que eles estão tendo para monitoramento e acompanhamento, com o propósito de elaborar um plano de proteção para a população que residem nas áreas consideradas de risco no Estado. Deputada TEREZINHA MAIA fez uso da palavra inicialmente encaminhando solidariedade à família da senhora dona Chiquinha, moradora de São Gonçalo do Amarante, que faleceu aos cento e quatorze anos. A Parlamentar enalteceu a honra de tê-la conhecido e a oportunidade de homenageá-la este ano nesta Casa Legislativa, em Sessão Solene no Dia Internacional das Mulheres, quando na ocasião encantou a todos por sua força, vitalidade e lucidez. Mencionou que Dona Chiquinha dá o nome à Lei que reconhece como patrimônio cultural e imaterial do Estado do Rio Grande do Norte pelos saberes, os conhecimentos e as práticas tradicionais de saúde popular e cura religiosa das benzedeiras. Continuando, também se solidarizou com o voto de pesar encaminhado aos familiares da deputada federal Amália Barros, Vice-Presidente do PL Mulher Nacional, de Mato Grosso do Sul. Lembrando que a deputada esteve nesta Casa Legislativa no final do ano passado. A Parlamentar ainda se solidarizou com a família do ex-Deputado Leonardo Arruda, pelo seu falecimento. Continuando, registrou que a Comissão de Saúde recebeu nesta data o Diretor da Unidade Central de Agentes Terapêuticos (Unicat), Ralf Medeiros, quando na oportunidade foi questionado sobre as denúncias de falta de medicamentos para o tratamento de asma e lúpus; tendo sido esclarecido pela Secretária Adjunta de Saúde, Diana Queiroz, que a medicação para asma já



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 07 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1337

havia chegado. A Parlamentar considerou a reunião exitosa para esclarecer diversos problemas, principalmente na área da saúde. Registrou ainda sua participação no lançamento do livro “Goianinha, Cidade da Gente”, considerando a literatura um instrumento importante para educar as crianças e jovens sobre a história, cultura, geografia e a arte daquele município. A Deputada parabenizou a prefeita e informou que a gestora municipal pretende enviar os exemplares para as escolas municipais, para serem usados pelos professores e alunos. Saudou ainda os autores João Lucas Neto, Francisco de Assis Lima, Bruna Barroso, Francisca Azevedo do Nascimento e Leandro Alves Garcia. Deputado CORONEL AZEVEDO fez uso da palavra para repercutir notícia veiculada na imprensa local, sobre a pesquisa que analisa a gestão estadual, considerando que sessenta e quatro por cento da população avalia negativamente o governo estadual nos serviços das estradas, na saúde e na segurança. O Parlamentar teceu críticas contundentes às gestões estadual e federal, considerando que “nada funciona no desgoverno do PT, do Rio Grande do Norte, nem mesmo as obras federais”. Concluiu, criticando também a não regularização do pagamento das Emendas Parlamentares. Deputado TAVEIRA JÚNIOR, no exercício da Presidência, anunciou as matérias para a pauta da próxima Sessão: Projeto de Lei nº 147/2021, do Deputado DR. BERNARDO, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados, unidades básicas de saúde, maternidades públicas e privadas, clínicas médicas e congêneres a notificar o Conselho Tutelar sobre os casos de suspeita ou confirmação de gravidez em crianças e adolescentes menores de 14 anos de idade no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e das outras providências; Projeto de Lei nº 304/2021, do Deputado DR. BERNARDO, que institui o Programa de Reabilitação pós-Covid-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e das outras providências; Projeto de Lei nº 409/2023, do Deputado DR. BERNARDO, que concede diferimento do pagamento de ICMS à sistemática normal de tributação nas operações com castanha de caju, pedúnculo e líquido de castanha de caju, no Estado do Rio Grande do Norte e das outras providências; Projeto de Lei nº 515/2023, do Deputado HERMANO MORAIS, que disciplina, o uso dos vasilhames plásticos retornáveis utilizados nos envasamentos, industrialização e comercialização de água mineral, água potável de mesa, água adicionada de sais, no Estado do Rio Grande do Norte e das outras providências; Requerimento nº 974/2024, do Deputado NEILTON DIÓGENES, que sugere a realização de Sessão Solene em alusão ao “Maio Amarelo”, mês da conscientização para redução de acidentes no trânsito. ato contínuo encerrou a Sessão anunciando que compareceram vinte e quatro Senhores(as) Parlamentares, convocando outra Ordinária para próxima quarta-feira, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão, anunciando que compareceram vinte e quatro Senhores/as Parlamentares, convocando outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

Presidente

1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 07 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1337

DEPUTADO ADJUTO DIAS - MDB

PROJETO DE LEI Nº 255/2024

PROCESSO Nº 1746/2024

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, a Banda de Música Arnaldo Toscano, da cidade de Florânia.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, a Banda de Música Arnaldo Toscano, da cidade de Florânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal-RN, em 01 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 255/2024 E PROCESSO Nº 1746/2024.

A Banda de Música Arnaldo Toscano, de Florânia, fundada em 1896, é uma das mais tradicionais bandas de música e uma das três mais antigas do estado do Rio Grande do Norte. Sediada na cidade de Florânia, essa banda tem uma rica história que se entrelaça com a cultura e o desenvolvimento da região. Seu nome original homenageia Arnaldo Toscano, um dos seus primeiros maestros e grande incentivador da música na cidade.

Criada numa época em que a música era uma das principais formas de entretenimento e educação cultural, ao longo das décadas seguintes, a banda se consolidou como uma instituição cultural importante em Florânia. Participando ativamente de eventos cívicos, religiosos e festivos, tornou-se parte essencial das comemorações locais.

A Banda de Música Arnaldo Toscano não é apenas um grupo musical; é um símbolo de identidade e conexão comunitária. Ao longo de mais de um século, a banda tem sido uma escola de música para jovens da cidade, promovendo a educação musical e a preservação das tradições locais. Sua história é um testemunho do valor da música como um instrumento de transformação social e cultural.

Instituição cultural valiosa, com uma rica história que reflete a dedicação e o amor pela música de várias gerações de florianenses, reconhecer a Banda de Música Arnaldo Toscano como Patrimônio Cultural Imaterial do Rio Grande do Norte é crucial para preservar sua memória e contribuição à cultura estadual, fortalecendo seu papel na promoção da identidade cultural de Cruzeta e do estado como um todo.

Sala das Sessões, em 01 de junho de 2024.

ADJUTO DIAS
Deputado Estadual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 07 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1337

DEPUTADO FRANCISCO DO PT - PT
PROJETO DE LEI Nº 256/2024
PROCESSO Nº 1751/2024

Institui, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o "Dia Estadual da Educação de Jovens e Adultos (EJA)".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Rio Grande do Norte, o Dia Estadual da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a ser celebrado, anualmente, em 18 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "**Deputado CLOVIS MOTTA**" Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 06 de junho de 2024.

Deputado FRANCISCO DO PT (PT)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 256/2024 E PROCESSO Nº 1751/2024.

A Educação de Jovens, Adultos e Idoso foi instruído oficialmente no Brasil em 1937 quando trouxe na sua constituição a importância da educação para todos os brasileiros. Um dos grandes percursores do ensino de jovens, adultos e idosos foi Paulo Freire que sempre lutou pelo fim da educação elitista e levou suas experiências de educação popular e inclusiva para o Brasil e para o Mundo.

Entendendo a necessidade da alfabetização da população, ainda no período da ditadura militar, foi criado a Educação de Jovens e Adultos, no período chamado MOBREAL. Essa modalidade de ensino buscava ensinar unicamente a os brasileiros a ler e a escrever. O projeto em sim tentou moldar a sociedade para o período vigente, onde a população não podia fazer críticas ao sistema político e passaria a ideia de que todos estavam bem e assim justificaria os atos da ditadura militar.

Sendo assim, luta pela valorização da Educação de Jovens, Adultos e Idosos começa no século XX, com o processo de industrialização e necessidade de alfabetização da população. O ensino do supletivo surgiu na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB/71 que levou o MEC a criar em 1974 os Centros de Estudos Supletivos.

Com o fim da Ditadura Militar e a criação da nova constituição federal em 1988, foi encerrado o MOBREAL que deu lugar ao EDUCAR que buscou incentivar e financiar as iniciativas de alfabetização afim de alfabetizar o maior número de brasileiros.

A Constituição de 1988 traz no seu Art. 208 os deveres do Estado no âmbito da educação.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- I - Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria
- II - Progressiva universalização do ensino médio gratuito;
- III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV - Educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;
- V - Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI - Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 07 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1337

No âmbito do Rio Grande do Norte, o decreto nº 15.543 de 18 de julho de 2021 criou oficialmente a Subcoordenadoria de Educação de Jovens e Adultos (SUEJA). A criação da SUEJA representou um passo decisivo para o fortalecimento e a consolidação da EJA no estado, estabelecendo-a como uma política educacional inclusiva e democrática.

Antes da criação dessa subcoordenadoria, a educação de jovens e adultos no estado enfrentava inúmeros desafios por conta da ausência de políticas específicas. A SUEJA trouxe uma mudança significativa nesse panorama, garantindo a implementação de estratégias específicas e direcionadas para a educação de jovens, adultos e idosos.

A criação da SUEJA simbolizou o reconhecimento oficial e governamental da importância da EJA como um direito fundamental, assegurando a inclusão de todos os cidadãos no processo educacional. Esta iniciativa veio ao encontro dos princípios democráticos que sustentam a educação pública, promovendo a igualdade de oportunidades e contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Além disso, a SUEJA teve um papel crucial na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas para a EJA. Através de programas e projetos específicos, foi possível aumentar a oferta de vagas, melhorar a qualidade do ensino e proporcionar uma formação mais adequada para professores e gestores educacionais. Essas ações resultaram em um aumento significativo na matrícula de jovens, adultos e idosos, muitos dos quais haviam sido excluídos do sistema educacional.

A escolha do dia 18 de julho como data comemorativa para a EJA no estado do Rio Grande do Norte serve não apenas para celebrar os avanços conquistados, mas também para reforçar o compromisso contínuo com a melhoria e expansão dessa modalidade de ensino. É uma oportunidade para reconhecer a importância da modalidade de ensino, assim como todos os profissionais envolvidos na EJA, destacar os benefícios que a educação de jovens, adultos e idosos traz para a sociedade.

Portanto, a instituição do Dia Estadual da EJA no dia 18 de julho é uma homenagem à SUEJA e ao impacto positivo esta modalidade de ensino traz à educação do Rio Grande do Norte. Esta data simboliza ainda um marco de transformação e progresso, reafirmando a importância de uma educação inclusiva e democrática que atenda às necessidades de todos os cidadãos, independentemente de sua idade, etnia, classe social e/ou orientação de gênero.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "Deputado CLOVIS MOTTA" Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, _____ de _____ de 2024.

Deputado FRANCISCO DO PT (PT)

DEPUTADO DR. KERGINALDO - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 257/2024

PROCESSO Nº 1767/2024

Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Comunitária José Raimundo de Freitas.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública estadual a Associação Comunitária José Raimundo de Freitas, com sede e foro jurídico no município de São Francisco do Oeste/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Deputado Dr. Kerginaldo, **Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte**, Palácio José Augusto, Natal, Rio Grande do Norte, 06 de junho de 2024.

Deputado **Dr. Kerginaldo**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 257/2024 E PROCESSO Nº 1767/2024.

A presente proposição legislativa tem como objetivo reconhecer como de utilidade pública estadual a Associação Comunitária José Raimundo de Freitas, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com foro e sede no município de São Francisco do Oeste, neste estado. Registra-se que a documentação necessária para o referido reconhecimento se encontra em anexo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 07 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1337

É imprescindível destacar que, a referida Associação têm como objetivos gerais promover os moradores da comunidade do Sítio Tatu integrando-os socialmente; realizar cursos, palestra, encontros e simpósios visando o aprimoramento e o conagraçamento entre as comunidades e as instituições públicas; oferecer condições às comunidades, especialmente nos setores de Agricultura, Educação, Saúde, Segurança, Economia e Desportivo; celebrar convênios com Instituições Públicas, para um melhor aproveitamento da infraestrutura comunitária; reivindicar, junto aos poderes públicos, recursos para a solução dos problemas da Comunidade Tatu.

O reconhecimento da utilidade pública é fundamental para que a entidade possa ampliar suas ações e estabelecer novas parcerias para comprovação desse status junto aos órgãos competentes da esfera estadual, que possam viabilizar a captação de recursos e apoios para potencializar suas atividades.

Ao obter o reconhecimento de utilidade pública, a Associação poderá acessar recursos e programas governamentais específicos, o que contribuirá significativamente para fortalecer e expandir suas iniciativas. Além disso, será possível estabelecer parcerias mais sólidas com órgãos públicos, instituições privadas e outras organizações da sociedade civil.

Em razão das justificativas acima apresentada, entendo que existem razões para propor o presente Projeto de Lei reconhecendo como de utilidade pública no âmbito do estado do Rio Grande do Norte, a Associação Comunitária José Raimundo de Freitas.

Assim, apresento a presente proposição legislativa. Confiando na regular tramitação do presente Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Deputado **Dr. Kerginaldo**

DEPUTADA EUDIANE MACEDO - PV
PROJETO DE LEI Nº 258/2024
PROCESSO Nº 1769/2024

"Reconhece como de Utilidade Pública a Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária José Milanês."

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária José Milanês, com sede e foro jurídico no município de Lagoa Nova, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "CLÓVIS MOTTA", em Natal, 04 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 258/2024 E PROCESSO Nº 1769/2024.

A associação do projeto de assentamento de reforma agrária Jose Milanês do distrito de Manoel Domingos e assentamento Jose Milanês, é uma pessoa jurídica, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que, a ela se associem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa. São suas atividades: Congregar os habitantes do projeto de assentamento de reforma Agrária José Milanês do Distrito de Manoel Domingos no município de Lagoa Nova/RN, em torno de seus problemas fundamentais. Buscar soluções dos problemas, melhorando a qualidade de vida de seus associados em geral. Desenvolver atividades visando a valorização da mulher e do jovem bem como proporcionar aos associados condições adequadas para a plena realização das funções de habitação, educação, saúde, trabalho, lazer, transporte e comunicação. Realizar convênios com quaisquer entidades públicas ou via privada, visando a viabilização de serviços para a melhoria ou reparos referentes a zona rural e infraestrutura em benefício da comunidade. Colaborar com entidades que atuem na área social e que possam trazer benefícios à população.

Dessa forma, pelos motivos apresentados e para assegurar a continuidade das atividades realizadas pela Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária José Milanês do Distrito de Manoel Domingos e Assentamento José Milanês, conto com o voto favorável dos nobres colegas Deputados e Deputadas para aprovação desta proposição

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "DEPUTADO CLÓVIS MOTTA", Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de junho de 2024.

EUDIANE MACEDO
DEPUTADA ESTADUAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 07 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1337

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 259/2024

PROCESSO Nº 1770/2024

Dispõe sobre a proibição da cessão de professores da rede pública estadual de ensino para o exercício de cargos de provimento em comissão.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a cessão de professores da rede pública estadual de ensino para o exercício de cargos de provimento em comissão em quaisquer órgãos ou entidades públicas.

§ 1º - A proibição de que trata este artigo independe do ônus do pagamento.

§ 2º - Excetua-se os cargos de provimento em comissão com a função de diretor, coordenador e demais funções de gestão das escolas públicas estaduais e os cargos de gestão de Secretário e Secretário Adjunto de Estado.

Art. 2º - Considera-se cessão a transferência temporária de um servidor público para o desempenho de atividades em outro órgão ou entidade, seja da administração direta ou indireta.

Art. 3º - Os professores atualmente cedidos para o exercício de cargos em provimento em comissão deverão retornar às suas atividades na rede pública estadual de ensino no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da vigência desta Lei.

Art. 4º - O descumprimento desta lei acarretará sanções administrativas, disciplinares e legais aos responsáveis, conforme a legislação vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "CLÓVIS MOTTA", em Natal, 06 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 259/2024 E PROCESSO Nº 1770/2024.

A presente proposição tem como objetivo proibir cessão de professores da rede pública estadual de ensino para o exercício de cargos de provimento em comissão.

A cessão de professores da rede pública estadual de ensino para o exercício de cargos de provimento em comissão em outros órgãos ou entidades públicas tem se tornado uma prática recorrente no Estado do Rio Grande do Norte, muitas vezes prejudicando o funcionamento adequado das escolas e comprometendo a qualidade da educação oferecida aos estudantes.

Essa transferência temporária de professores afeta diretamente o quadro de profissionais nas escolas, resultando em sobrecarga de trabalho para os demais docentes e impactando negativamente o processo de ensino-aprendizagem.

Além disso, a cessão de professores para cargos em comissão pode gerar distorções salariais e prejudicar a carreira dos docentes, uma vez que muitas vezes esses cargos não estão relacionados à área de atuação dos profissionais cedidos.

Portanto, é de extrema importância a aprovação deste projeto de lei, visando garantir a qualidade da educação pública do Estado do Rio Grande do Norte e o cumprimento das atribuições dos professores na sala de aula, contribuindo para o desenvolvimento pleno dos estudantes e o fortalecimento do sistema educacional do nosso estado.

Diante do exposto, peço vosso apoio para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "CLÓVIS MOTTA", em Natal, 06 de junho de 2024.

GUSTAVO CARVALHO
DEPUTADO ESTADUAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 07 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1337

DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR - UB
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028/2024
PROCESSO Nº 1766/2024

Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao senhor Janguê Diniz.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, X, do Regimento Interno, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao Senhor Janguê Diniz.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028/2024 E PROCESSO Nº 1766/2024.

Janguê Diniz é um proeminente empresário brasileiro, nascido em 15 de julho de 1965, na cidade de Santana dos Garrotes, na Paraíba. Proveniente de uma família humilde, sua trajetória é marcada pela superação e determinação. Janguê é o fundador e presidente do Conselho de Administração do Grupo Ser Educacional, um dos maiores conglomerados de educação superior do Brasil. Após uma infância difícil, Janguê mudou-se para Recife, Pernambuco, em busca de melhores oportunidades.

Ele se graduou em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e obteve mestrado e doutorado na mesma área. Sua carreira no setor educacional começou com a criação do Bureau Jurídico, um curso preparatório para concursos públicos e exames da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que rapidamente se tornou referência no segmento.

Em 2003, Janguê Diniz fundou o Grupo Ser Educacional, que desde então cresceu exponencialmente e atualmente opera mais de 60 instituições de ensino superior em diversas regiões do Brasil, atendendo a mais de 200 mil alunos. No Rio Grande do Norte, o grupo administra a UNINASSAU - Centro Universitário Maurício de Nassau, com unidades em Natal e Mossoró.

A UNINASSAU Natal e Mossoró oferecem uma vasta gama de cursos de graduação e pós-graduação, contribuindo significativamente para a formação de profissionais qualificados na região. Com mais de 10 mil alunos matriculados nessas unidades, a instituição é um importante polo educacional no estado, reconhecida por sua infraestrutura moderna e corpo docente qualificado. Essas unidades são equipadas com laboratórios de ponta, bibliotecas atualizadas e centros de convivência, proporcionando um ambiente de aprendizagem propício ao desenvolvimento acadêmico e profissional dos estudantes.

Sob a liderança de Janguê Diniz, a UNINASSAU tem se destacado no cenário educacional do Rio Grande do Norte através de iniciativas que vão além da sala de aula, como projetos de extensão comunitária, parcerias com empresas locais e programas de incentivo à pesquisa e inovação. Essas ações têm impactado positivamente a comunidade local, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento econômico da região.

Janguê Diniz é também autor de mais de 20 livros sobre empreendedorismo, educação e desenvolvimento pessoal, nos quais compartilha sua vasta experiência e visão sobre a importância da educação como ferramenta de transformação social. Ele é membro ativo de várias entidades representativas do setor educacional e participa de discussões sobre políticas públicas para a educação no Brasil, contribuindo para a formulação de estratégias que visam melhorar o sistema educacional brasileiro.

Em reconhecimento ao seu trabalho e à sua contribuição para a educação no estado, Janguê Diniz recebeu o título de cidadão potiguar pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Este título é uma honraria concedida àqueles que, apesar de não serem nativos do estado, realizaram ações de grande relevância para o desenvolvimento local. Janguê Diniz, através da expansão do Grupo Ser Educacional e da implementação de unidades da UNINASSAU em Natal e Mossoró, tem desempenhado um papel crucial na democratização do ensino superior de qualidade, promovendo a formação de profissionais competentes e preparados para o mercado de trabalho.

A trajetória de Janguê Diniz é um testemunho do impacto positivo que a educação pode ter na vida das pessoas e no desenvolvimento das comunidades. Seu compromisso com a excelência acadêmica e sua visão empreendedora têm transformado vidas e contribuído significativamente para o progresso educacional e econômico do Rio Grande do Norte e do Brasil como um todo. Com seu espírito inovador e dedicação incansável, Janguê continua a inspirar milhares de jovens e profissionais, provando que a educação é a chave para um futuro melhor.

Diante do histórico apresentando, espera-se justificada a referida proposição e congrego os nobres pares para que se façam parte desse importante reconhecimento.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, 05 de junho de 2024.

TAVEIRA JÚNIOR
DEPUTADO ESTADUAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 07 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1337

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA Nº 703/2024

Regulamenta a remessa das Declarações de Bens e Rendias dos Agentes Públicos desta Casa Legislativa, prevista nas Leis Federais n. 8.730, de 10 de novembro de 1993, e n. 8.429, de 02 de junho de 1992 e Lei Complementar Estadual nº 464, de 05 de janeiro de 2012.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, IX, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993, estabeleceu a obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Bens e Rendias por parte dos agentes públicos;

CONSIDERANDO que a apresentação das Declarações de Bens e Rendias alcança todos que exerçam cargo, emprego ou função pública, os administradores ou responsáveis por bens e valores públicos, bem como aqueles que, por força da lei, estiverem sujeitos à prestação de contas;

CONSIDERANDO que a posse e o exercício do cargo, emprego ou função, se condicionam à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 13 da Lei Federal n. 8.429 de 2 de junho de 1992; alterada pela Lei nº 14.230, de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proteção dos dados pessoais dos servidores públicos da Assembleia Legislativa, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

CONSIDERANDO, por fim, que o art. 75 da Constituição Federal c/c art. 2º, § 7º, "a" e "b", da Lei Federal n. 8.730, de 10 de novembro de 1993, e os artigos 1º, XXIX, 5º e 93, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 464, de 05 de janeiro de 2012, outorgam ao Tribunal de Contas competência para regulamentar matéria relacionada às suas atribuições fiscalizatórias, notadamente quanto à remessa de Declarações de Bens e Rendias.

R E S O L V E:

DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Art. 1º Os agentes públicos ativos do Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte devem apresentar, em até 30 dias após o prazo máximo de entrega da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a sua correspondente declaração de bens e proventos de qualquer natureza integrantes de seus patrimônios privados.

Parágrafo único. A declaração de bens e rendas deverá ser apresentada por meio do "Portal do Servidor" no endereço <https://portalservidor.al.rn.leg.br>, por uma das seguintes maneiras:

I - Envio do arquivo, formato (dec), da declaração do Imposto sobre a renda da pessoa física, gerado pelo programa disponibilizado pela Receita Federal do Brasil para a declaração de ajuste anual de imposto de renda pessoa física, na conformidade da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações;

II - Envio de declaração de bens e rendas, formulário disponível no Portal do Servidor, cujo arquivo deverá ser salvo, preenchido, anexado e transmitido de acordo com as orientações constantes no referido Portal.

DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Art. 2º As autoridades e os servidores públicos devem encaminhar a declaração de bens e rendas de qualquer natureza ao Tribunal de Contas do Estado em até 30 (trinta) dias contados da posse ou, inexistindo essa, da entrada em exercício em cargo, emprego ou função, acessando o SISPATRI - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos, no endereço eletrônico <https://sispatri.tce.rn.gov.br/PaginasPublicas/Login.aspx>, nos mesmos moldes previsto no art. 1º, I e II, deste Ato.

Parágrafo único. Os agentes públicos devem disponibilizar ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após o prazo máximo de entrega da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, as declarações de bens e rendas, via SISPATRI, nos termos da Resolução nº 002/2021 - TCE/RN.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 07 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1337

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º A declaração a que se refere este ato compreende a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 13 da Lei Federal n. 8.429 de 2 de junho de 1992; alterada pela Lei nº 14.230, de 2021.

Art. 4º Constitui obrigação dos deputados e dos servidores apresentar a declaração de bens e rendas a qualquer tempo, quando solicitada, a critério da Controladoria da Assembleia Legislativa ou do Tribunal de Contas, por quaisquer dos meios previstos no art. 1º, parágrafo único, ou no art. 2º desse Ato.

Art. 5º É de responsabilidade do declarante a entrega da declaração de bens e rendas a que se refere o artigo 3º, no ato da posse ou entrada em exercício em cargo, emprego ou função, devendo ser atualizada anualmente, bem como na hipótese de exoneração e/ou dispensa da função e término do exercício do mandato.

Parágrafo único. Na hipótese de desligamento do agente público, subsiste a obrigatoriedade de entrega da declaração de bens e rendas, ainda que ele já tenha realizado a atualização anual, hipótese em que deverá assinar declaração reconhecendo que não houve alteração a que, por obrigação legal, deva mencionar.

Art. 6º As autoridades e servidores que se recusarem a prestar a declaração de bens dentro do prazo determinado, ou que a prestarem falsa, poderão ser responsabilizados nos termos do § 3º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 1992, sem prejuízo do disposto no art. 3º, § único, alínea b, da Lei nº 8.730/93.

Art. 7º A Controladoria e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas são as unidades responsáveis pelo acompanhamento da apresentação das declarações de bens e rendas dos parlamentares e servidores.

Art. 8º Compete à Controladoria manter os arquivos das declarações previstas neste ato até 05 (cinco) anos da data em que o servidor deixar o exercício do cargo ou função ou do mandato.

Art. 9º O sigilo das informações patrimoniais dos agentes públicos deverá ser preservado por todos que tenham acesso às declarações, ficando os infratores sujeitos à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 4 de junho de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 07 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1337

ATO DA MESA Nº 704/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003725/2024-35,

R E S O L V E:

DECLARAR a VACÂNCIA do cargo em comissão de **AUXILIAR POLITICO**, do quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte pelo falecimento do servidor **ALBERTO LEANDRO DA SILVA**, ocorrido em 17/05/2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 06 de junho de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS – 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES – 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES – 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO – 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS – 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS – 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 705/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003726/2024-80,

R E S O L V E:

NOMEAR ANDRE LUCAS DE OLIVEIRA NUNES, para exercer o cargo em comissão de **AUXILIAR POLITICO**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, previsto na Lei nº 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 06 de junho de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS – 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES – 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES – 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO – 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS – 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS – 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 07 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1337

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EDITAL DE NOMEAÇÃO N.º 002/2024
(CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL N.º 001/2013)

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, II, da Constituição Estadual, e o art. 34, XIX, da Resolução n.º 31 de 05 de fevereiro de 2021 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a determinação judicial emanada nos autos do Processo Judicial nº 0803947- 73.2016.8.20.5001, do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 002785/2024-31 e no Ato da Mesa nº 675/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico - ALRN nº 1334, de 04 de junho de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, a Retificação do Termo de Homologação de Concurso Público, publicada no Diário Oficial Eletrônico - ALRN nº 1336, de 06 de junho de 2024;

RESOLVE nomear ROSENBERG CALAZANS SOARES para o cargo de provimento efetivo de N14 - TÉCNICO LEGISLATIVO - TAQUIGRAFIA, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, realizado com fundamento no Edital n.º 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.961, de 30 de maio de 2013, homologado em 22 de fevereiro de 2014, através de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 13.140 e prorrogado pelo no Diário Oficial do Estado nº 13.622, de 18.02.2016.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 O nomeado relacionado no presente Edital deve entregar os documentos previstos no Anexo I e os resultados dos exames apontados no Anexo II, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2024.

1.2 A documentação prevista no Anexo I deste Edital deverá ser entregue na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte (Palácio "JOSÉ AUGUSTO"), situada na Praça Sete de Setembro, nº 120, Cidade Alta, na cidade de Natal/RN, no horário das 8h às 14h.

2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2.1 Os resultados dos exames médicos indicados no Anexo II deste Edital deverão ser apresentados para a obtenção do "atestado de aptidão física e mental" a ser emitido pela Junta Médica da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

2.2. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá a posse do cargo pelo nomeado.

3. DO ATO DE NOMEAÇÃO E DA POSSE

3.1 A publicação do ato de nomeação será o termo inicial para a posse do aprovado, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta dias), prorrogável por igual período, a pedido do interessado, conforme dispõe o artigo 13, § 3º, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994.

3.2 Caso o nomeado deixe de comparecer no prazo fixado no item 3.1 deste Edital, será considerado como desistente.

4. DA ENTRADA EM EXERCÍCIO

4.1 Cumpridas todas as exigências do presente edital, é de 30 (trinta) dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contado da data da posse, nos termos do artigo 16, §1º, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, na sede do Poder Legislativo Estadual (Palácio "JOSÉ AUGUSTO"), situada na Praça Sete de Setembro, nº 120, Cidade Alta, na cidade de Natal/RN.

4.2 Caso o empossado deixe de comparecer no prazo fixado no item 4.1, deste Edital, será considerado como desistente.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 07 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1337

5.1 Exclusivamente para o caso de dúvidas, não se aplicando para o envio de documentação, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas disponibiliza os seguintes canais de atendimento: WhatsApp (84) 98807-4270 e email cogep@al.rn.leg.br.

Natal/RN, 07 de junho de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA
PORTARIA NR. 055/2024 – DG

A DIRETORA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição, a Senhora Luciana Targino de Almeida Cardoso, designada pela Portaria nº 24/2023 - GP/AL, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 16 de junho de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 2017 - ALRN, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando a necessidade de dar continuidade às atividades inerentes a Chefia do Núcleo de Secretaria Escolar e Pedagógico, e tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº 003294/2024-15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TEREZA MARIA DE QUEIROZ SALDANHA, matrícula 202.264-8, para substituir legalmente, sem prejuízo das atribuições inerentes ao exercício de seu cargo, **a servidora NIEDJA LÚCIA APRÍGIO FILGUEIRA LIMA**, matrícula nº 207.250-5, Chefe de Núcleo de Secretaria Escolar e Pedagógico da Escola da Assembleia, durante o gozo de suas férias, no período compreendido entre 10 e 19/6/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico,

REGISTRE-SE nos assentamentos funcionais, e

CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 5 de junho de 2024.

Luciana Targino de Almeida Cardoso
DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 07 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1337

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA
PORTARIA NR. 056/2024 – DG

A DIRETORA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição, a Senhora Luciana Targino de Almeida Cardoso, designada pela Portaria nº 24/2023 - GP/AL, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 16 de junho de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 2017 - ALRN, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando a necessidade de dar continuidade às atividades inerentes a Escola da Assembleia, e tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº 003687/2024-11,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor CICERO ANTONIO MOREIRA TORQUATO DE ALMEIDA, matrícula nº 200.954-4, para substituir sem prejuízo das atribuições inerentes ao exercício de seu cargo, **o servidor JOSÉ BEZERRA MARINHO JÚNIOR**, matrícula nº 209.525-4, Diretor da Escola da Assembleia, no período compreendido entre 5 e 7/6/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico,

REGISTRE-SE nos assentamentos funcionais, e

CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 5 de junho de 2024.

Luciana Targino de Almeida Cardoso
DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 07 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1337

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA Nº 109/2024 – DIAF

O Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de orientar a gestão de pessoas, visando desenvolver as ações do Poder Legislativo Estadual;

Considerando a necessidade de organização da estrutura interna para otimizar os serviços;

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo Digital nº 003569/2024-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar o servidor(a) MAYARA CELINA GOMES CORTEZ, matrícula nº 209.650-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, na Divisão de Arquitetura e Engenharia.

Art. 2º - Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, Natal, 05 de junho de 2024.

Pedro Barbosa Cascudo Rodrigues
Diretor Administrativo e Financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 07 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1337

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA Nº 111/2024 – DIAF

O Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de orientar a gestão de pessoas, visando desenvolver as ações do Poder Legislativo Estadual;

Considerando a necessidade de organização da estrutura interna para otimizar os serviços;

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo Digital nº 003479/2024-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar o servidor(a) IGOR DE SA CASADO DA SILVA, matrícula nº 204.454-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, na Ouvidoria.

Art. 2º - Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, Natal, 05 de junho de 2024.

Pedro Barbosa Cascudo Rodrigues
Diretor Administrativo e Financeiro

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 1440/2024-60

Torna-se público que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Núcleo Operacional de Apoio e Pesquisa, comunica aos interessados que está realizando PESQUISA MERCADOLÓGICA para contratação de empresa, por possível Dispensa de Licitação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2023**, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas orientações do Ato de Mesa 2531/2023 desta Casa Legislativa. As especificações contidas no Termo de Referência, poderão ser solicitadas através do e-mail (nucleooperacional@al.rn.leg.br).

As propostas de preços poderão ser enviadas até o dia 11 de junho de 2024.

Demais Informações através do telefone: (84) 3132.0332.

Magnus Roberto Assis de Medeiros Sobrinho
Chefe do Núcleo Operacional de Apoio e Pesquisa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 07 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1337

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 2772/2024-61

Torna-se público que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Núcleo Operacional de Apoio e Pesquisa, comunica aos interessados que está realizando PESQUISA MERCADOLÓGICA para contratação de empresa, por possível Dispensa de Licitação **DE SISTEMA DE MENSAGERIA DO ESOCIAL**, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas orientações do Ato de Mesa 2531/2023 desta Casa Legislativa. As especificações contidas no Termo de Referência, poderão ser solicitadas através do e-mail (nucleooperacional@al.rn.leg.br).

As propostas de preços poderão ser enviadas até o dia 11 de junho de 2024.

Demais Informações através do telefone: (84) 3132.0332.

Magnus Roberto Assis de Medeiros Sobrinho
Chefe do Núcleo Operacional de Apoio e Pesquisa

FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
CNPJ: 07.185.524/0001-43

FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
Processo Administrativo nº 3.335/2023 - FDM
Pregão Eletrônico – 005/2023 - FDM

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades da Fundação Djalma Marinho, seus anexos e modernização da TV Assembleia.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo da Fundação Djalma Marinho, em atendimento ao dispositivo no Art. 4, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, comunica que, **ADJUDICA** o presente certame em favor das empresas:

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 39.619.837/0002-30, vencedora do item 04 com o valor de R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais); **M A DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.725.824/0001-39, vencedora dos itens: 02 e 05 com o valor de R\$ 22.649,99 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 30.843.402/0001-19, vencedora dos itens: 06 e 15, com valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); **FORMATO DIGITAL COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 31.070.939/0001-56, vencedora do item 17 com valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **EASYTECH SECURITY COMÉRCIO DE ELETRÔNICO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 48.924.825/0001-29, vencedora do item 03 com o valor de R\$ 15.999,94 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); **PRUDENCIAL COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 48.737.420/0001-81, vencedora do item 01, com o valor de R\$ 77.899,00 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais); **EDERSON CUNHA DE SOUSA – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.806.093/0001-01, vencedora do item 13 com valor de R\$ 5.087,84 (cinco mil, oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); **XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 35.571.803/0001-80, vencedora nos itens: 09, 10 e 11 com valor de R\$ 12.148,00 (doze mil, cento e quarenta e oito reais).

Os itens: 07, 08, 12, 14 e 16 foram considerados fracassados.

Natal, 06 de junho de 2024.

Júlio César de Queiroz Costa
Diretor Executivo – FDM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sexta-feira, 07 de Junho de 2024 – Ano VII – nº 1337

FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO

Processo Administrativo nº 3.335/2023 - FDM
Pregão Eletrônico – 005/2023 - FDM

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades da Fundação Djalma Marinho, seus anexos e modernização da TV Assembleia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, no procedimento licitatório supracitado, onde apresento como vencedora as empresas: **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 39.619.837/0002-30, vencedora do item 04 com o valor de R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais); **M A DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.725.824/0001-39, vencedora dos itens: 02 e 05 com o valor de R\$ 22.649,99 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 30.843.402/0001-19, vencedora dos itens: 06 e 15, com valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); **FORMATO DIGITAL COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 31.070.939/0001-56, vencedora do item 17 com valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **EASYTECH SECURITY COMÉRCIO DE ELETRÔNICO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 48.924.825/0001-29, vencedora do item 03 com o valor de R\$ 15.999,94 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); **PRUDENCIAL COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 48.737.420/0001-81, vencedora do item 01, com o valor de R\$ 77.899,00 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais); **EDERSON CUNHA DE SOUSA – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.806.093/0001-01, vencedora do item 13 com valor de R\$ 5.087,84 (cinco mil, oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); **XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 35.571.803/0001-80, vencedora nos itens: 09, 10 e 11 com valor de R\$ 12.148,00 (doze mil, cento e quarenta e oito reais).

Natal, 06 de junho de 2024.

Júlio César de Queiroz Costa
Diretor Executivo - FDM